



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1143 Km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

LEI Nº 1711/91

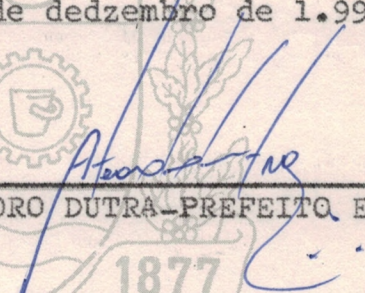
"Proíbe mudança de denominação de vias
públicas nesta cidade"

O POVO do Município de MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, DECRETOU, e EU, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica proibida, pelo prazo de 12 (DOZE) ANOS, a mudança de nomes de vias públicas nesta cidade.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 16 de dezembro de 1.991


ANTÔNIO TEODORO DUTRA - PREFEITO EM EXERCÍCIO

1869

1877

MANHUAÇU